



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CBMDF_DIMAT_SEPEC



CBMDF - Memorando n.º 967/2016 - CBMDF_DIMAT_SEPEC

Brasília-DF, 04 de outubro de 2016

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Setor Técnico

Processo nº: SEI-053-074245/2016.

Referência: Pregão Eletrônico nº 54/2016/CBMDF Registro de preços para eventual aquisição de viaturas tipo Auto Busca e Salvamento Leve para o CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Ao Senhor Major. QOBM/Comb. Chefe da SELIC/DICOA,

Retorno o presente processo, com as devidas respostas aos pedido de esclarecimento apresentados pelas empresas Iveco Latin América Ltda (0687329) e Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda (0687333) ao edital do processo em epígrafe (0675227), dentro do prazo previsto em edital.

A empresa Mitren questiona solicita esclarecimentos dos seguintes itens:

- a) ativos : sistema eletrônica de distribuição de força de frenagem e sistema de controle de tração;
- Resposta: Foi atendido o pleito relativo ao controle de tração tendo em vista o porte da viatura, porém foi negado quanto a exigência da distribuição de força da frenagem por infringir diretamente na segurança do veículo, conforme explicitado no Termo de Referência.
- b) itens passivos air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.
- Resposta: Negado completamente por diretamente na segurança do veículo, conforme explicitado no Termo de Referência.
- c) Em relação a Cabina dupla, a empresa informa que as cabines adaptadas não iriam atender as exigências de segurança e ainda que a empresa não iria fornecer os documentos que comprovassem tal segurança.
- Resposta: Negado, pois tal exigência limitaria de sobremaneira a competitividade do certame, saliento que esta seção entrou em contato com os fornecedores, e verificou que a exigência da documentação é viável.
- d) Em relação ao Guicho eletrônico a empresa questiona a espessura do cabo de aço a ser fornecida para o equipamento.
- Resposta: Realmente houve erro de digitação no Termo de Referência, e tal item foi corrigido para " 9,0 mm ".

e) Para os compartimentos laterais e compartimento traseiro, a empresa questiona se o nº 3.3535 refere-se a uma especificação de liga de alumínio da norma DIN e ainda questionam se a chapa de liga LPL 1200 H14, definidas pela ABNT NBR 7556 podem ser utilizadas.

5. Resposta: As chapas de alumínio definidas no certame, representam o padrão adotado pelo CBMDF, devido sua qualidade e durabilidade, assim, tal item será mantido e não será alterado, nem aceito outro componente que não o previsto no Edital.

f) Dos faroletes dianteiros e traseiros a empresa sugere holofotes dianteiros e traseiros sejam em LED's.

6. Resposta, será acatado esta demanda do solicitante.

g) Em relação a unidade portátil de combate a incêndio, a empresa negritou alguns trechos que afirmou que haveriam conflito no entendimento. e ainda realizam alguns questionamentos em relação ao sistema ser portátil ou fixo, a capacidade mínima do reservatório de água, e em relação ao peso do sistema.

- Resposta: quanto aos questionamentos da empresa solicitante, esta SEPEC informa que:
- a) o sistema deverá ser portátil ou fixo ? O sistema deverá ser fixado a viatura, porém poderá ser retirado quando lhe convier, para tal deverá estar em uma compartimentação de fácil acesso e manuseio, caso a vencedora do certame solicite, poderá ser indicado alguns equipamentos que se encaixam no perfil solicitado.
- b) a capacidade mínima do reservatório de água deverá ser de 100 litros ? Sim, de 100 a 200 litros
- c) caso o sistema venha a pesar 250 kg e não possa ser removido e recolocado por 2 militares o sistema será aceito? Vale salientar que o peso indicado é do equipamento carregado, assim, a manuseio pelos dois militares, seria possível.

h) Da certificação técnica a empresa sugere a exclusão de apresentar certificado ou autorização como encarregador do chassi. eles solicitam ainda a cobrança de outros documentos como Atestado de Capacidade Técnica.

- Resposta: Negado, pois a documentação exigida é essencial para qualidade do certame.

i) solicitou a alteração do prazo de entrega para 180 dias corridos e outras alterações nos prazos de acordo com a quantidade solicitada pelo CBMDF.

- Resposta: foi alterado o prazo total para 200(duzentos) dias, independente do quantitativo solicitado.

A empresa Iveco em seu pedido de esclarecimento questionou:

0.1. Se é possível aceitar o modelo deles. A exceção fica por conta da Transmissão e Tração, que não está disponível em nosso modelo nosso veículo possui uma condição diferente da descrita no edital, apresentando 06 marchas a frente e 01 a ré.

- Resposta: Acatado a solicitação da empresa, foi alterado o Termo para: no mínimo 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré.

0.2. Em relação ao sistema de Segurança ativa e passiva, a empresa solicita a exclusão do "Sistema de Controle de Tração".

- Resposta: Acatada a solicitação

0.3. Em relação aos prazos de entrega eles solicitaram a mudança nos prazos de acordo com o Pedido de Esclarecimento.

- Resposta: foi alterado o prazo total para 200(duzentos) dias, independente do quantitativo solicitado.

Desta forma, devido ao acatamento de algumas das solicitações das empresas em questão, esta SEPEC, encaminha junto ao processo SEI-053-049464/2016, o Termo de Referência 126 (DIMAT 217 - 0687733), com os devidos ajustes e alterações, permanecendo sua numeração original, sem que o objeto principal e valores necessitassem de outras alterações, assim permanece validado a documentação de aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

RÔMULO Quinhones Pires – Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matr. 1400035



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO QUINHONES PIRES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400035, Assessor**, em 04/10/2016, às 09:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **0691260** código CRC= **875F9E75**.

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF - Fone